

## **QUEIXA DE INTERFERÊNCIA ELEITORAL**

**Exma. Senhora Presidente da Comissão Eleitoral  
para o Conselho Geral da Universidade do Minho,  
Prof<sup>a</sup>. Doutora Isabel Ermida,**

**Exmo. Senhor Presidente do  
Conselho Geral da Universidade do Minho,  
Dr. Alberto de Sousa Martins,**

Eu, Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins, estudante da Universidade do Minho com o n<sup>o</sup> mecanográfico PG49291 e candidato da Lista B à Eleição de Representantes das e dos Estudantes da Universidade do Minho, venho por este meio apresentar uma queixa à Comissão Eleitoral (CE) e ao Presidente do Conselho Geral, face à interferência da Administração/Reitoria da UMinho no processo eleitoral.

Ontem, por volta das 19h30, procurei colocar num passadiço, no Edifício 2 (informalmente conhecido como Nave) do campus de Azurém, uma lona de apelo ao voto, com a seguinte inscrição "*O CONSELHO GERAL PRECISA DE TI! / ESCOLHE QUEM QUER MUDAR A UNIVERSIDADE, SER A VOZ DOS ESTUDANTES E LUTAR CONTRA OS INTERESSES INSTALADOS / DIA 19, VOTA LISTA B / SABE MAIS EM @listab.respostaestudentil*".

Por volta das 20h a lona foi colocada, tendo, para esse efeito, “desviado” uma outra um pouco para o lado, garantindo que ficava devidamente presa com braçadeiras.

Minutos antes de colocar a lona, fiz questão de informar um dos seguranças que ali se encontrava desse mesmo ato. Para minha surpresa, o segurança respondeu-me que, devido a novas normas, teria de ter autorização prévia do Sr. Administrador para ali colocar a dita lona.

Dirigi-me à Portaria de Azurém, onde informei o segurança que aí estava da presente situação, tendo-lhe comunicado o que sabia e que esperava, certamente, que o Sr. Administrador não iria criar obstáculos a esta situação.

Face ao facto de faltarem pouco mais de três (3) horas para o fim de campanha, e dado que tinha ainda de colocar uma outra lona no campus de Gualtar, procurei contactar de forma urgente a CE de forma a

perceber o que poderia fazer. Nesse sentido, contactei, por via telefónica, o Dr. Victor Soares, que integra a CE e está também no Conselho Geral, de forma a solicitar algum esclarecimento por parte da CE.

Enquanto aguardava por resposta, e para minha surpresa, o segurança da Portaria informou-me que, após contactar o Chefe de Segurança, seu superior, a lona teria de sair, tendo solicitado, o meu nome e número mecanográfico, dado que se tratava de uma ocorrência. Mesmo compreendendo que essa era a sua função, recusei fornecer esses dados, por considerar que o que estava a acontecer era absolutamente inacreditável e antidemocrática, referindo que a identificação era a Lista B.

Posteriormente, voltei a contactar, por via telefónica, o Dr. Victor, que me informou de que a CE estava bastante surpreendida e não via razão para a retirada da lona, uma vez que não violava o Regulamento Eleitoral. Ainda assim, o Dr. Victor solicitou o número do Chefe de Segurança, de forma a contactá-lo, pelo que pedi ao segurança da Portaria que me fornecesse o contacto. Após isso mesmo, fiquei a aguardar por mais informações.

Passado alguns minutos, o Dr. Victor volta a contactar-me, tendo referido que o Chefe da Segurança contactou o responsável da Unidade de Serviços da Gestão dos Campi e Infraestruturas (USGCI), o Dr. Ricardo Lobão, e que esse responsável concordava com a remoção da lona e que deveria ter sido solicitada autorização para a sua colocação.

Durante esta situação, o Dr. Victor informou-me de que a Presidente da CE já estava a par da situação, tendo a Sra. Presidente tentado contactar o Sr. Administrador, de forma a esclarecer o sucedido. Da minha parte, não soube de mais desenvolvimentos desta situação.

Pelas 20h36, o segurança da Portaria, sob ordens superiores, deslocou-se até onde a lona estava, tendo procedido à sua remoção, momento que filmei e divulguei nas redes sociais, face à gravidade da situação.

No meu entender, assim como no entender dos candidatos da Lista B, de muitos outros estudantes e de outros membros da comunidade académica, esta situação é inadmissível.

A campanha decorria até às 23h59 e, cumprindo esse prazo, a Lista B colocou uma lona de apelo ao voto, algo que, a nosso ver, é um elemento básico do processo eleitoral e da própria democracia. Para surpresa nossa, o entendimento da Administração/Reitoria da Universidade do Minho é o oposto.

Não compreendemos o porquê do ocorrido e solicitamos esclarecimentos. Ao agir desta forma, a Administração/Reitoria da Universidade do Minho incorreu num ato danoso para o processo eleitoral, impedindo que uma lista candidata ao Conselho Geral publicitasse o ato eleitoral e apelasse ao voto. Esta atuação configura uma interferência inadmissível num processo eleitoral a que, supostamente, a Administração/Reitoria é externa.

Neste sentido, repudiamos o ocorrido, pois mancha por completo o presente processo eleitoral e trata-se de um ato extremamente lamentável, por parte da Administração/Reitoria.

Solicitamos, desta forma, esclarecimentos face a esta situação. Qual(is) foi(foram) a(s) razão(ões) para a Administração/Reitoria impedir a colocação de uma lona de uma lista candidata ao Conselho Geral, mesmo quando a CE era favorável a isso? O Sr. Reitor foi informado desta situação? O Sr. Administrador tomou esta decisão sozinho? O Sr. Administrador estava ciente que estaria a interferir na eleição ao tomar esta decisão?

Consideramos que este ato da Administração/Reitoria da Universidade do Minho representa um ataque à democracia e uma interferência explícita nesta eleição. Se a Comissão Eleitoral aceitou a colocação da lona, como é que se admite que a Administração/Reitoria o tenha impedido?

Solicito, ainda, que o Sr. Presidente do Conselho Geral aborde este ponto na próxima reunião do Órgão, dada a gravidade da situação.

Por fim, apenas me resta lamentar, em meu nome, da Lista B e de muitas outras pessoas que demonstraram a sua solidariedade perante esta situação, face à interferência da Administração/Reitoria neste processo eleitoral. Além de demonstrar um profundo desrespeito pela Democracia, trata-se de um ato que põe em causa a própria eleição, por condicionar um ato de uma das listas candidatas.

Braga, 19 de março de 2025,

*Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins*

*PG49291*